



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.729 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe a cerca de emenda modificativa da Lei Ordinária nº 1.728, de 13 de maio de 2021.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º desta lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

02.15 – Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca

20.606.0018.2083 Manutenção da Exposição Agropecuária

3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e outros – Fonte 100 –  
Ficha 367

Art. 2º - Inalterados os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de maio de 2021.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio